

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.112, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente do município, o valor de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais) conforme a seguir discriminado:

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra-estrutura Urbana
Programa: 0018 – Serviço de Utilidade Pública
Ação: 2.051 – Manutenção da Coleta e Destino do Lixo Urbano
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários **R\$ 46.000,00**

Art. 2º. As fontes de recursos para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação de dotação orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra-estrutura Urbana
Programa: 0018 – Serviço de Utilidade Pública
Ação: 1.065 – Ampliação e Manutenção do Parque de Exposições
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários **R\$ 10.000,00**

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças
Unidade: 03.02 – Departamento de Administração e Finanças
Função: 04- Administração
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0003 – Administração Geral
Ação: 2.088 – Transferências a Consórcios Públicos, Subvenções, Contribuições
Elemento: 3.3.93.0000000000.01.0000 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos **R\$ 5.000,00**
Elemento: 3.3.50.0000000000.01.0000 – Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos - **R\$ 15.000,00**

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças
Unidade: 03.02 – Departamento de Administração e Finanças
Função: 04- Administração
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0003 – Administração Geral
Ação: 2.087 – Indenizações e Restituições
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários **R\$ 10.000,00**

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 15 - Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra-estrutura Urbana
Programa: 0018 – Serviço de Utilidade Pública
Ação: 2.050 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
Elemento: 3.1.90.000000000000.01.0000 – Recursos Ordinários

R\$ 6.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2015.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em data supra e publicada no átrio do Centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS